



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral

CI JUCERJA/SGE SEI Nº95

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021

De: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Para: **LUIZ FELIPE CAVALCANTE**

Matrícula: 266.

Assunto: revogação da notificação intitulada "CI JUCERJA/SGE SEI Nº67 de 05 de novembro de 2021"

A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) o **notifica** a respeito da **REVOGAÇÃO** da notificação intitulada "CI JUCERJA/SGE SEI Nº67 de 05 de novembro de 2021" (SEI n.24347548), em virtude do Parecer n.º 65/2021-JUCERJA-PRJ-RSO (SEI n. 25669210), vistado pela Ilustre Procuradora Regional desta JUCERJA (SEI n. 25713130).

Sendo assim, informamos que o processo SEI-220011/001537/2021 voltará a tramitar conforme previsto na Seção XIV da Instrução Normativa DREI nº 72/2019.

Atenciosamente,

Jorge Paulo Magdaleno Filho

Secretário Geral

JUCERJA

ID: 5119159-8



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Paulo Magdaleno Filho, Secretário Geral**, em 03/12/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **25749243** e o código CRC **5E986E42**.